



PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 526 , DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Institui o Gabinete de Gestão Integrada do
Município de Marituba – GGIM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos V, última parte, VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 300/2104, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, revestido pela Lei nº 11.530/2007, que preconiza a promoção e intensificação de uma cultura de paz, apontando medidas para que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de forma integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSDS), e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), indica o compartilhamento dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização dos meios com base nas melhores práticas

CONSIDERANDO que são funções, dentre outras, da Secretaria Municipal de Defesa, Cidadania e Mobilidade Urbana - SEDECMOB, nos termos do art. 19, incisos VI, VII, VIII e XXI, da Lei nº 300/2014, estabelecer como princípio de prevenção da violência e da criminalidade, o compromisso com a evolução social da comunidade, desenvolvendo e implantando políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de segurança da população; estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública; promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração municipal e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; estimular e colaborar



PREFEITURA

MARITUBA

como parte de ação conjunta , através de suas diretorias e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Detran, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas , direta e indiretamente, com a segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área de segurança pública no âmbito do Município de Marituba..

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM será composto pelos seguintes representantes:

- I - Prefeito Municipal, que o presidirá;
- II- Secretário Municipal de Defesa, Cidadania e Mobilidade Urbana;
- III- Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- IV- Secretário Municipal de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano;
- V - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
- VI- Secretário Municipal de Educação;
- VII- Secretário Municipal de Assistência Social;
- VIII- Inspetor Geral da Guarda Municipal.

§1º. Deverão ser convidados para participar do Gabinete os gestores representantes dos seguintes órgãos, sediados no Município:

- I- Polícia Militar;
- II - Polícia Civil;
- III – Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – Polícia Científica;
- V- Receita Federal;
- VI- Polícia Federal; e
- VII- Polícia Rodoviária Federal.